



Gabinete de Conselheiro  
Conselheiro Antonio Joaquim  
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534  
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

**Ofício 2448/2013/AJ/TCE/MT** **Cuiabá, 25 de novembro de 2013.**  
**Ref.: Processo 205583/2012 (TOMADA DE CONTAS)**

**Ilustríssimo Senhor:**

Em resposta ao requerimento protocolado neste Tribunal sob o nº 288683/2013, no qual Vossa Senhoria solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que:

Após analisar detidamente os autos, constatei que, equivocadamente, foi oportunizado a Vossa Senhoria, por meio do Ofício 2256/2013/GCR/AJ/TCE, de 25/10/2013, o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de justificativas acerca do relatório técnico de defesa (fls. 112 a 114/TCE/MT), elaborado pela Secex desta relatoria.

Acontece que, de acordo com a nova redação dada pela Resolução Normativa 22/2013 ao artigo 141, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, a única possibilidade cabível após a análise dos documentos apresentados pela defesa é a concessão de prazo para as alegações finais.

Por essas razões, com base no comando normativo acima citado, concedo-lhe o **prazo improrrogável de 5 (cinco) dias** para a apresentação das alegações finais, sendo vedada a juntada de documentos.

Atenciosamente,

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**  
Relator

A Sua Senhoria  
Senhor **SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA**  
Ex-Secretário de Finanças do Município de Araguaiana/MT

Rua: Castro Alves, 48, Bairro: Campinas  
CEP 78600-000  
**BARRA DO GARÇAS/MT**

